

REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: SISTEMATIZAÇÃO TEÓRICA E ANÁLISE DE DADOS*

WOMEN'S REPRESENTATIVENESS IN THE CHAMBER OF DEPUTIES: THEORETICAL SYSTEMATIZATION AND DATA ANALYSIS

*Adriana Silva Assunção
Camila Jéssica Neres de Oliveira*

RESUMO: O presente artigo objetiva analisar o cenário de representatividade e participação das mulheres na política brasileira, apresentando um histórico da representação da mulher na política brasileira e mostra a importância da representação presença e da representação de interesses das mulheres. Para tanto, demonstra a participação feminina através de dados estatísticos provenientes do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, delimitados à candidatura e eleição para o cargo de Deputado(a) Federal, no âmbito nacional, fazendo um comparativo entre homens e mulheres. Através da análise de dados, é realizada uma relação com as teorias de representatividade e participação política das mulheres apresentadas na parte teórica do trabalho. Busca-se, portanto, enquadrar as teorias apresentadas nos dados do TSE, de modo que os textos interpretam e explicam os dados.

Palavras-chave: Mulheres; Participação; Política; Representação.

ABSTRACT: The present article aims to analyze the scenario of representativeness and participation of women in Brazilian politics, presenting a history of the representation of women in Brazilian politics and shows the importance of the representation of presence and the representation of women's interests. To this end, it demonstrates female participation through statistical data from the Superior Electoral Court – TSE, delimited the candidacy and election for the position of Federal Deputy, at the national level, making a comparison between men and women. Through data analysis, a relationship with the theories of representation and political participation of women presented in the theoretical part of the work is carried out. Therefore, it seeks to frame the theories presented in the TSE data, so that the texts interpret and explain the data.

Keywords: Women; Participation; Politics; Representation.

INTRODUÇÃO

Existe na sociedade uma ordem hierárquica entre gêneros, etnias e classes. Tendo isso em vista, o presente trabalho se relaciona com a desigualdade de poder existente entre os gêneros, ou seja, a domina-

* Orientado por Mário Sérgio Maia.

-ção do homem sobre a mulher. Tal desequilíbrio será tratado na esfera pública, no que diz respeito ao âmbito político brasileiro, de forma que se questione o poder de decisão e participação que é dado às mulheres na política brasileira.

Diante das inúmeras propostas que são pautadas na área política que afetam direta ou indiretamente as mulheres, se faz necessário saber qual o cenário de participação e representação dessas sujeitas no espaço político brasileiro, especialmente a participação presença em cargos políticos.

Assim, primordialmente, o artigo mostrará a importância e a necessidade de que exista uma representação presença das mulheres, através da participação direta, no cenário político brasileiro. Dessa forma, irá sistematizar textos que versam sobre a representatividade feminina no espaço público, analisará dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral – TSE a respeito da ocupação de cargo político, mais precisamente o cargo de Deputado(a) Federal, durante as eleições gerais de 2014, no primeiro turno. Além disso, relacionará a pesquisa teórica e os dados estatísticos.

No que diz respeito ao método e à divisão utilizada para a construção desse trabalho, trata-se de uma pesquisa quantitativa, com análise de dados, números e gráficos sobre a participação das mulheres no espaço político, através da presença na câmara dos deputados. O trabalho também aborda a importância da participação presença e a importância da representação de interesses das mulheres no cenário político.

Posteriormente, serão expostos os dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral sobre a ocupação das mulheres no cargo de Deputado(a) Federal e, ainda, a análise desses dados de forma quantitativa. Por último, se realizará a relação entre a leitura dos dados estatísticos e a representação dos interesses das mulheres por meio da ocupação de cargos políticos. Trata-se, portanto, de um trabalho descritivo, de sistematização de textos e análise de dados.

Por motivos pragmáticos, só foi possível a realização da análise quantitativa dos dados e exclusivamente do cargo do poder legislativo de Deputado(a) Federal. Restam-se excluídos do processo, portanto, os demais cargos, como cargos do executivo e legislativos estaduais.

É esperado que os dados estatísticos reafirmem a pesquisa teórica, de modo que a hipótese da fraca participação política das mulheres seja provada. A forma de participação a ser exposta nos dados é a que diz respeito à ocupação de cargos políticos e à tentativa de ocupá-los.

1 MULHERES NO ESPAÇO POLÍTICO BRASILEIRO E REPRESENTAÇÃO

No mundo todo, e especialmente na América Latina, a partir de 1990, de acordo com Pinheiro (2006), surgiram as ações afirmativas no setor político. Essas ações, objetivando diminuir desigualdades que se concentraram ao longo da história, motivaram o fortalecimento de estudos a respeito da existência e da eficácia de cotas destinadas à candidatura de mulheres. Assim, questões sobre as mulheres e a vida política passaram a ganhar destaque. É possível identificar, ainda, a disparidade que existe entre a presença feminina no mercado de trabalho e em outros âmbitos da vida social e a sua pouca inclusão nas esferas de exercício do poder, como um outro fator a motivar tais estudos.

A presença feminina na política aconteceu de maneira tardia. Inicialmente, só era possível que houvesse uma manifestação política através de movimentos sociais, como era o caso do movimento sufragista. Somente em 1932, com a promulgação do Novo Código Eleitoral brasileiro, é que a participa-

-ção feminina se deu de maneira formal, através do direito ao voto. Entretanto, ressalva-se que a atuação política não é finalizada com o direito ao voto, uma vez que abrange um grande leque de ações.

O processo de inclusão das mulheres na vida pública foi lento e os espaços foram sendo conquistados por partes; primeiro os movimentos sociais para que, posteriormente, fosse alcançado o direito ao voto. Não há como esperar uma participação e concorrência iguais as dos homens, tendo em vista que nesse campo elas iniciaram muito tempo depois.

Uma conquista que apresentou grandes mudanças na atuação política das mulheres foi a criação, através do movimento feminista brasileiro, do Conselho Nacional da Condição da Mulher – CNDM, no ano de 1984. A importância do CNDM se perdeu ao longo do tempo, especialmente nos governos de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, durante o primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o Conselho foi criado novamente, parecido com o que existia em 1984.

A bancada feminina do Congresso Nacional, ainda que limitada a apenas deputadas, conjuntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e os movimentos feministas, conseguiu incluir na carta constitucional de 1988 demandas de interesses das mulheres. Como exemplo dessa inclusão, pode ser citado o artigo 5º, que em seu inciso I, assegura a igualdade entre homens e mulheres no que diz respeito a direitos e obrigações. Essa atuação ficou conhecida como “clobby do batom”. Infere-se que “graças à atuação da CNDM e dos movimentos feministas, a constituição de 1988 é, no mundo, uma das constituições que mais assegura direitos para a mulher.” (PINTO, 2010, p. 17).

Apesar dos manifestos das mulheres no final de 1980 e da inclusão na constituição de vários direitos que contemplam os interesses das mulheres, a participação parlamentar feminina, se ampliou-se, o fez a passos tardios e lentos.

Mesmo com o ingresso no mercado de trabalho e com a ativa participação em movimentos e manifestos sociais, o palco de atuação das mulheres não se expandiu para o âmbito político partidário. Isso não aconteceu por desinteresse nato das mulheres. A realidade é que o espaço político não foi construído para elas, o que existiu sempre foi a presença da mulher no espaço doméstico.

É complexo definir quais são as razões que proporcionaram essa baixa participação das mulheres no espaço político. Conforme Pinto (2001) aponta, existe um problema inicial, que trata da natureza da participação política e que é empregado pela democracia liberal. Diz respeito à imposição da igualdade, tratando, dessa forma, os desiguais como iguais. Assim, as minorias, entendidas aqui a partir do conceito sociológico, são cada vez mais excluídas, tendo que abrir mão dos seus interesses próprios para que se conquiste o interesse geral, que é o interesse do sistema patriarcal. Importante mencionar que a palavra “minorias” nem sempre diz respeito a um número menor de pessoas ou à ideia de quantidade. O sentido empregado aqui é o de desvantagem social. Os interesses patriarcais são transformados em interesse geral tendo em vista a força que esse sistema possui. A partir daí, é possível entender a questão da participação feminina como consequência desse processo.

A exclusão das mulheres da vida política era vista como algo natural para a sociedade, o lugar da mulher era o espaço privado de seu lar, nos exercícios das atividades domésticas, sendo a política um campo impedido.

O sistema patriarcal impôs a essas mulheres funções domésticas, que as impedem de ocupar outros

espaços. Como esse modelo vem sendo reproduzido há muito tempo, se faz acreditar que é da natureza da mulher realizar atividades domésticas, quando, na verdade, isso é fruto de uma construção histórica e social, onde o homem saía para trabalhar e a mulher deveria cuidar da casa e dos filhos. Toda essa construção é também fortalecida pela mídia, em propagandas, filmes, novelas e programas.

Pinto (2010) aponta que, além disso, para incrementar o número de razões que causam impedimentos para a participação política das mulheres, tem-se que a mulher que ocupa um cargo de líder recebe diferenciações pelo fato de ser mulher. Essas diferenças podem acontecer tanto num julgamento a favor como contra a sua atuação. Os homens não vivenciam esse tipo de situação, não há quem os critique pelo fato de serem homens.

Pinto (1995) mostra que, enquanto analisa a posição das mulheres na qualidade de candidatas nas eleições de 1994, apesar destas mulheres reforçarem os discursos da figura feminina do lar, elas estão em uma esfera que não pertencia a ela, construindo um pensamento novo a respeito dos espaços femininos.

A questão central desse período era mostrar a participação feminina, independentemente de ser ela uma apoiadora das causas femininas ou não. A presença de uma mulher, por si só, já indicava transformação. Elas estavam saindo do ambiente doméstico e conseguindo entrar na vida pública, ainda que com dificuldades.

Mesmo a figura da mulher tradicional, que é esposa, cuida da casa e dos filhos, causa impacto na forma que a sociedade enxerga o espaço político, visto como naturalmente pertencente ao gênero masculino. A presença dessas mulheres reforça que esse espaço é também de participação feminina.

Quando se observa o quadro de participação da mulher na política brasileira, logo se percebe o problema que a envolve: a baixa participação. Ela pode ser percebida tanto tomando por base o poder legislativo quanto o executivo, sem excluir nível algum. A lei de cotas não foi suficiente para mudar o cenário que é reflexo de anos de desigualdade. Os partidos não cumprem com a lei das cotas, que inclui as mulheres nas listas dos partidos ou criam candidatas apenas para completar o número mínimo que exige a cota.

1.1 IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO PRESENÇA

A política de presença permite a construção da compreensão de que a melhor representação das mulheres é a constituída por elas mesmas. Seria a presença, de fato, das mulheres na política (PINHEIRO, 2006). Dessa forma, devem elas ocupar espaços que possibilitem defender seus interesses e necessidades, como é o caso dos cargos legislativos.

A inclusão das mulheres diz respeito a um processo de busca de legitimidade política destas. É, portanto, mostrar que o espaço político também é um espaço de mulheres, de atuação e de representação de seus interesses.

No que diz respeito aos conceitos de participação e representação, Pinto (1994) diz que podem ser apresentados duas visões, a depender da perspectiva que irá conceituar. A seara política, por exemplo, enxerga os dois da mesma maneira, sendo a participação aferida de acordo com a habilidade dos grupos fazerem com que seus interesses sejam representados. Entretanto, os movimentos sociais compreendem a

participação como uma ação direta, de modo que não se faz necessária a representação.

A participação política das mulheres ao longo do tempo trouxe resultados positivos que podem ser comprovados pelas suas conquistas. Possibilitou, por exemplo, como já mencionado anteriormente, a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher em 1985, que teve papel fundamental durante a Assembleia Constituinte. A constituição de 1988, por garantir uma série de direitos que foram de muita importância para as mulheres, também é resultado desse processo. A presença e o aumento de delegacias de polícia da mulher, além de conselhos estaduais e municipais (PINTO, 2001). Entre tantas outras ações, que só foram possíveis graças à participação ativa das mulheres.

Segundo Pinto (1994), ao observar a participação das mulheres durante a Assembleia Constituinte, é possível que algumas conclusões sejam construídas. É importante destacar, inicialmente, a ausência de mulheres no espaço legislativo, especialmente, mulheres feministas. As mulheres eleitas deputadas e que formavam a “bancada feminina”, apesar de não terem aproximação com o movimento feminista, apresentaram 30 emendas que versavam sobre os direitos das mulheres que, inclusive, abordavam as demandas do movimento feminista.

De acordo com os dados de composição da Assembleia Constituinte e com a atuação das mulheres que dela participaram, pode ser notado que as mulheres, independentemente da visão ideológica que possuem, atuam de forma a atender as necessidades do seu gênero. Em contrapartida, é importante destacar que a presença feminina nas câmaras legislativas não significa imediatamente uma defesa maior dos interesses das mulheres.

Para Pinto (2010), significa afirmar que apenas a presença de mulheres que conquistaram algum espaço político, mesmo que não participantes do movimento feminista, irá mostrar a posição que a mulher ocupa no setor público daquela sociedade. Apesar de não ter como garantir que as mulheres eleitas irão defender os interesses das mulheres, existe uma probabilidade maior de que esses sejam atendidos por mulheres do que por homens, bem como a apresentação e análise de pautas que as beneficiam. Uma vez que elas estão imersas na realidade do ser mulher, conhecendo as dificuldades por vivenciá-las.

Dessa forma, a atuação feminina deve ser observada sob uma perspectiva além do direito ao voto, que foi adquirido através de muita luta, mas também a partir da ocupação de cargos políticos. Ou seja, uma participação direta, que é capaz de colocar em pauta seus interesses, através de si mesma, sem que, para isso, um terceiro faça parte do processo.

1.2 IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DAS MULHERES NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO

A palavra “representação” utilizada no título desse subtópico não deve ser entendida apenas como o ato de substituir ou estar no lugar de alguém. Deve ser compreendida também como a exposição, a inclusão dos interesses das mulheres na política brasileira. Dessa forma, essa representação não se dá exclusivamente quando um homem representa esses interesses. Ela também acontece quando uma mulher inclui, durante o exercício de seu poder político, direitos e garantias em benefício dela e de outras mulheres.

Além da importância da participação feminina, é fundamental que se compreenda a importância da representação dos interesses das mulheres, sejam eles representados por elas mesmas ou por outra figura.

Antes de tratar da importância de ter os interesses das mulheres como pauta na política brasileira, é necessário que se faça uma ressalva sobre a diferenciação entre interesses gerais e interesses particulares.

A diferença que existe entre esses interesses que seriam particulares e os que seriam gerais é um tanto quanto complexa e complicada, inicialmente. E é possível que se questione se, por exemplo, as políticas de saúde e educação que objetivam minimizar a ocorrência da AIDS seriam de interesse geral ou apenas da parcela da população que está mais exposta ao vírus. Outro questionamento, que se insere na temática que este tópico se propõe a tratar, é a respeito do aborto. Acabar com o genocídio que a criminalização do aborto impõe às mulheres seria um interesse particular das mulheres ou da sociedade em geral?

Apesar de não haver como afirmar que as pautas das mulheres são interesses gerais da sociedade, Pinto (1994) diz que é oferecida uma alternativa que se baseia em superar a ideia dos interesses particulares e fazer com que se tornem gerais. Essa alternativa busca fazer com que os movimentos sociais tenham como campo central de atuação o campo da política.

Fazer com que os interesses particulares sejam gerais significa trazê-los para o campo da política, ou seja, fazer com que esses interesses sejam incorporados, de fato, na sociedade, através de ações concretas, como políticas públicas. No caso deste trabalho, importa que ações que promovam os interesses das mulheres sejam desenvolvidas, o que inclui construção de creches, o fortalecimento da rede de atendimento as mulheres que são vítimas de violência doméstica, dentre outras.

A preocupação que se tem em relação à efetivação dos interesses e direitos das mulheres é que essas pautas não fiquem apenas no âmbito particular, mas encontrem espaço na esfera política. Apenas dessa forma, as leis que foram incorporadas à constituição e que garantem direitos para as mulheres encontrarão efetividade. Para tanto, é necessário incluir mulheres no exercício do poder, de modo que elas consigam atender a suas próprias demandas.

Segundo Pinto (2010), por exemplo, se metade da quantidade total de deputados da Câmara Federal brasileira fosse composta por mulheres, provavelmente a temática do aborto estaria mais presente e as discussões envolvendo o tema teriam um caráter bem diferenciado, já que nessa hipótese os conflitos de poder entre homens e mulheres se apresentariam de maneira bem diferente da que é apresentada hoje.

2 PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE

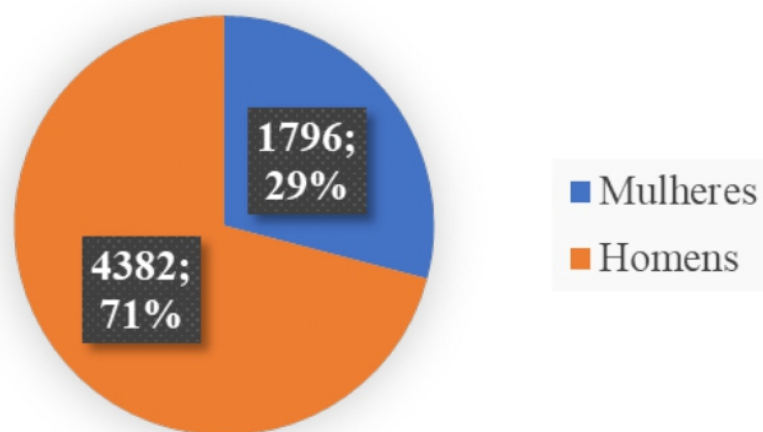
A construção dessa pesquisa deu-se de maneira quantitativa, onde foram analisados dados secundários provenientes do Tribunal Superior Eleitoral – TSE de abrangência nacional.

Desse modo, o passo inicial traduz-se na identificação do universo de mulheres e homens que se candidataram para o cargo de Deputado(a) Federal, durante as eleições gerais de 2014, no primeiro turno, que aconteceu mais precisamente em 05 de outubro de 2014, ou seja, penúltima eleição realizada para esse cargo. E, também, do universo de homens e mulheres que se elegeram para o cargo de Deputado(a) Federal, durante o mesmo período. As informações foram acessadas através da homepage do Tribunal Su-

-perior Eleitoral – TSE[1].

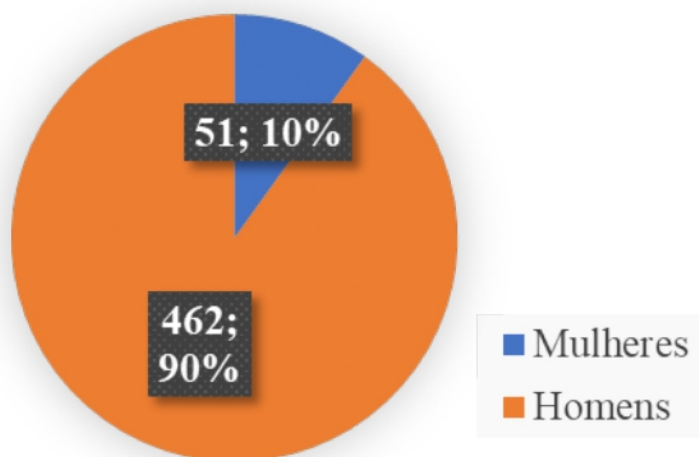
Posteriormente, as informações foram sintetizadas em dois gráficos de setores, conforme as figuras abaixo:

Figura 1- Eleições 2014: relação por sexo de candidatos(as) ao cargo de Deputado(a) Federal



Fonte: TSE. Elaboração própria.

Figura 2- Eleições 2014: relação por sexo de eleitos(as) ao cargo de Deputado(a) Federal



Fonte: TSE. Elaboração própria.

Dessa forma, podemos constatar, ao analisar a figura 1, que durante as eleições gerais de 2014, 4382 homens se candidataram para o cargo de Deputado(a) Federal e apenas 1796 mulheres se candidataram para o mesmo cargo. O que quer dizer que, do total de candidatos, aproximadamente 71% eram homens e 29% eram mulheres. O número de homens é mais que o dobro do número de mulheres, o que revela que

[1] <www.tse.jus.br>.

as mulheres, se comparado aos homens, não têm procurado ingressar no campo político, neste caso, no âmbito legislativo.

A figura 2, que também diz respeito às eleições de 2014, revela que 462 homens foram eleitos Deputados Federais e 51 mulheres foram eleitas Deputadas Federais. Ou seja, aproximadamente 90% do número total de pessoas eleitas é formado por homens e aproximadamente 10% desse total é formado por mulheres. Percebe-se aqui uma diferenciação ainda maior que a anterior, onde o número de homens é 9 vezes maior do que o de mulheres. Além da baixa candidatura das mulheres em relação aos homens, também é possível constatar que existe aqui uma dificuldade na eleição dessas mulheres. A população brasileira apta para votar não escolhe uma mulher na mesma proporção que escolhe um homem; na verdade, não chega nem perto disso.

É importante ressaltar que essa pesquisa analisa quantitativamente apenas as eleições de 2014 e o exercício do poder legislativo, mais precisamente o cargo de Deputado(a) Federal, excluindo do processo todos os demais cargos que existem no âmbito político.

3 RELAÇÃO ENTRE A LEITURA DOS DADOS ESTATÍSTICOS E A REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DAS MULHERES POR MEIO DA OCUPAÇÃO DE CARGOS POLÍTICOS

A interpretação dos dados estatísticos do TSE permite a construção de algumas relações entre as teorias apresentadas no início desse trabalho, de modo que algumas hipóteses, traçadas durante a parte teórica, sejam comprovadas ou não.

As figuras 1 e 2, através de dois gráficos de setores, trazem duas revelações. A primeira diz respeito ao fato de poucas mulheres, quando comparadas à parcela de homens, se candidatarem para o cargo que foi escolhido para a delimitação estatística, no caso, o cargo de Deputado(a) Federal. A segunda revela que poucas mulheres são eleitas, sendo 9 vezes menor o número de mulheres eleitas para o cargo em relação aos homens eleitos. Ou seja, poucas mulheres eleitas, em comparação ao número de homens.

Essa leitura é consequência de um processo histórico, que foi discutido nos primeiros tópicos desse trabalho. Além disso, ela confirma a fraca participação das mulheres na política que foi ressaltada pelos autores aqui citados.

A pesquisa revelou a baixa candidatura das mulheres e esse fato está ligado à construção que foi imposta a elas desde muito tempo. A exclusão das mulheres da esfera pública e, principalmente de cargos políticos, legitima a política como um espaço apenas de homens. O sistema patriarcal, na atualidade, visa afirmar a falta de interesse do público feminino na participação, nos debates políticos, numa tentativa de mostrar que as mulheres estariam relacionadas, naturalmente, ao ambiente privado, ao lar e à maternidade, além de reforçar outros estereótipos como esse. (BIROLI, 2010).

Essa desigualdade que existe na ocupação dos espaços políticos é fruto de um processo histórico e social; ela não deve ser naturalizada. Nesse processo, as meninas receberam uma educação que as incentivava a constituir uma família e cuidar do lar, de modo a não sair do universo privado. Foram ensinadas também a obedecer, geralmente, à figura masculina da família e a não se voltar contra isso. A mídia corrobora com a exaltação desse tipo de papel que lhes foi imposto, exibindo a figura feminina que

não se interessa pela política ou por ocupar cargos públicos ou que não possui aptidão para isso, sendo relacionada com o universo doméstico e emocional. (BIROLI, 2010).

Desse modo, a sociedade absorveu esse processo de exclusão em sua maneira de pensar, agir e votar. É natural, diante desse histórico, que o número de mulheres que se candidata seja menor que o número de homens. O espaço ao qual ela estaria concorrendo, seguindo a lógica patriarcal, é tipicamente masculino e não é do interesse feminino. O intuito dessa construção é declarar que o interesse das mulheres é o espaço privado.

Os dados ainda apontam para uma problemática na eleição das mulheres candidatas. Existe uma dificuldade de que elas sejam eleitas e de fato ocupe o cargo a que se propõe. Tal fato também se relaciona com as razões pelas quais elas não se candidatam.

A participação da mulher na política é algo que ainda está em construção. Esse é um espaço que foi possível para elas de forma tardia; inicialmente o acesso era exclusivo para os homens, o que permite que eles tenham um acúmulo de capital político maior e não enfrentem os preconceitos de uma população que, diante do contexto vivenciado, acredita que a mulher não está preparada para assumir o exercício do poder político.

É possível afirmar, portanto, que os dados revelados nessa pesquisa possuem uma relação com as teorias abordadas no tópico “Mulheres no Espaço Político Brasileiro e Representação”. Os resultados que comprovam a desigualdade de participação que existe entre homens e mulheres são fins de um processo que propiciou essa pouca participação das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvidas, portanto, que o cenário de participação política das mulheres está diretamente ligado ao processo histórico de exclusão e afirmação de pertencimento da mulher ao âmbito privado do seu lar. Esse cenário, apresentado de forma delimitada com dados estatísticos, é de muita desigualdade quando comparamos a entrada de homens e mulheres no campo político, tanto no que diz respeito à candidatura quanto à eleição.

Os dados são provenientes do TSE, obtidos durante as eleições gerais de 2014 para o cargo de Deputado(a) Federal, de abrangência nacional. A pesquisa revelou que, dos candidatos ao cargo, aproximadamente 71% são homens e 29% são mulheres, provando que as mulheres se candidatam bem menos que os homens. Quanto à eleição, do total de eleitos, aproximadamente, 90% são homens e 10% são mulheres. Aqui se comprova a pouca participação em cargos políticos, nesse caso, o cargo de Deputado(a) Federal.

O artigo mostrou que a representação dos interesses das mulheres e a participação no cenário político brasileiro é de muita importância e necessidade. Para isso, sistematizou textos que versam sobre a representatividade feminina no espaço público, mostrando o cenário dessa representação e participação, abarcando o período da constituinte de 1988, além de analisar os já citados dados estatísticos do TSE, comparando-os com a pesquisa teórica.

Dessa forma, é importante que, apesar da resistência que essa construção histórica possa exercer, exista a preocupação em relação às demandas femininas e o incentivo à participação e ocupação desse espaço público que é excludente e de difícil acesso.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **A produção da imparcialidade:** a construção do discurso universal a partir da perspectiva jornalística. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 25(73), 59-76, 2010.

PINHEIRO, Simões Luana. **Vozes femininas na política:** Uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituinte. 2006, 248f. Dissertação de Mestrado – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PINTO, Celi Regina Jardim. **Donas de Casa, Mães, Feministas, Batalhadoras:** Mulheres nas Eleições de 1994 no Brasil. *REVISTA DE ESTUDOS FEMINISTAS*, RIO DE JANEIRO, v. 2, p. 297-313, 1995.

_____. **Elas não ficaram em casa. As primeiras mulheres deputadas nos anos de 1950 no Brasil.** *VARIA HISTORIA*, v. 33, p. 460-490, 2017.

_____. **História e Poder.** *Revista de sociologia e política*, Curitiba, v. 18, p. 15-23, 2010.

_____. **Mulher e Política No Brasil:** Os Impasses do Feminismo Enquanto Movimento Social, Face As Regras do Jogo da Democracia Representativa. *REVISTA DE ESTUDOS FEMINISTAS*, RIO DE JANEIRO, p. 256-270, 1994.

_____. **Paradoxos da participação política da mulher no Brasil.** *Revista USP*, São Paulo, v. 49, p. 98-113, 2001.

Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 31/03/2018.